



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CEE/PI Nº 040/2021

Dispõe sobre o reconhecimento do cumprimento da carga horária mínima de 800 horas no ano letivo de 2020 dos municípios de Brasileira, Campo Grande do Piauí, Cocal dos Alves, Esperantina, Floresta do Piauí, Joaquim Pires, Miguel Alves, Pajeú do Piauí, São Luís do Piauí, São José do Piauí e Ribeiro Gonçalves, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação do Piauí, conforme o disposto no artigo 11 da Resolução CEE/PI nº 087/2020.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Em 2020, em decorrência da pandemia do COVID 19, o CEE/PI publicou a Resolução CEE/PI nº 087/2020 que, no seu artigo 11, determinou às instituições de ensino públicas e privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Educação do Piauí o encaminhamento do plano de ação pedagógica elaborado para o Período Emergencial de Aulas Remotas, e ao final do referido ano letivo a entrega do relatório circunstanciado com a distribuição da carga horária e objetivos de aprendizagem alcançados.

Foi instituída uma comissão para análise e parecer dos relatórios enviados, composta pelas Conselheiras: Adriana de Moura Silva, Norma Sueli Campos Ramos e Viviane Fernandes Faria.

A comissão iniciou a análise dos relatórios encaminhados pelas Redes Municipais de Educação pertencentes ao Sistema Estadual de Educação do Piauí e, até a presente data, dos 105 municípios não autônomos foram protocolados no CEE/PI 74 planos de ação e 11 relatórios referentes ao ano de 2020. Os onze municípios que apresentaram o plano de ação e o relatório foram objeto de análise deste parecer.

II - ANÁLISE

Conforme disposto na Resolução CEE/PI nº 087/2020 o Plano de ação e o relatório circunstanciado referentes ao período emergencial de aulas remotas, para fim de cumprimento dos objetivos de aprendizagem e da carga horária mínima exigida por lei, deve constar: a) os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir durante o período de aulas remotas; b) as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos; c) a estimativa de carga horária no plano e, no relatório, a carga horária cumprida para o atingimento dos objetivos de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas e realizadas; d) a forma de registro de participação dos estudantes e, e) as formas de avaliação durante situação de excepcionalidade.

A análise dos planos e relatórios, para os municípios abaixo relacionados, considerou:

I. O disposto no inciso II do art. 2º da lei nº 14.040/2020, que prevê que as instituições escolares da Educação Básica, que ofertam Ensino Fundamental e Ensino Médio ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo de trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CEE/PI Nº 040/2021

II. O cumprimento do disposto no artigo Art. 2º da Resolução CEE/PI nº 087/2020, quanto ao atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa educacional, expressos nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos currículos das instituições escolares ou redes de ensino, bem como nas pertinentes Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais.

Município	Ato Autorizativo	Carga Horária	Forma/modelo de Ensino	Controle da frequência	Objetivos de Conhecimento	Acompanhamento/ Avaliação
1.Cocal dos Alves	Resolução CEE/PI nº 145/2019, autoriza o funcionamento até 31 de março de 2021	Período de aulas presenciais: 20 dias = 80 horas letivas (de 17/fev a 17/ mar/ 2020) O ano letivo foi retomado em 13/jul e encerrado em 18/fev de 2021, nesse período foram contabilizadas 720 h de atividades pedagógicas não presenciais, totalizando assim 800 h de atividades (80 + 720)	Ensino Remoto condizente com as modalidades de ensino ofertadas pela rede municipal - A cada semana as aulas foram postadas na sala de aula virtual: atividades de leitura e interpretação de texto de diferentes componentes curriculares, e atividades de resolução de problema; - Os alunos receberam material impresso e roteiro de estudo. - Recursos didáticos utilizados: <i>YouTube</i> - canal em que foram postadas vídeo aulas, documentários, feitas transmissões, etc.	Registrada pelo professor, tendo como referência, a visualização das mensagens e participação no grupo no momento da aula e envio ao professor das atividades respondidas no final de cada mês, registrada em diário físico da turma/classe e posteriormente em fichas de rendimento.	SEMED organizou equipe para articular dois processos importantes para aplicabilidade das atividades não presenciais: 1.flexibilização curricular no ensino fundamental (um ajustamento do plano anual de ensino já organizado, prezando pelo desenvolvimento das habilidades e competências, foco da aprendizagem em cada área e componente curricular)	Para o acompanhamento e monitoramento das atividades pedagógicas não-presenciais, foram organizados instrumentais e mecanismos próprios de monitoramento, tais como: - ficha de retirada e devolução, onde as famílias assinavam quando retiravam e quando devolviam as atividades em cada bimestre - ficha de acompanhamento qualitativo, onde os professores registraram o desempenho dos estudantes, após correção das atividades - o acompanhamento docente, em que as equipes gestoras acompanhavam a atuação dos docentes durante a elaboração das



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CEE/PI Nº 040/2021

						atividades e das correções destas. Ao final de cada correção, as equipes gestoras preencheram, em formulário <i>on-line</i> , um <i>feedback</i> acerca da quinzena em questão.
2. Campo Grande do Piauí	Resolução CEE/PI nº 131/2018, até 30 de junho de 2023	10/02/20 a 16/03/20 – aulas presenciais De 01/jun/20 a 19/12/20 – aula não presenciais Total 825h	As aulas não presenciais foram planejadas para acontecer de forma via whatzap, fotos, vídeos, links, áudios, chamada de vídeos e entrega de atividades impressas e guia de orientação aos pais e responsáveis para desenvolverem as atividades junto a criança.	Não informado	Faz referência apenas a cumprir o Projeto Político Pedagógico	Processo avaliativo contínuo e sistematizado por meio de reuniões pedagógicas <i>on-line</i> com o corpo docente, coordenada pela equipe gestora da escola para constatação dos progressos obtidos em toda sua área de abrangência, com adequações pedagógicas atendendo as dificuldades e desafios enfrentados pelos alunos no desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.
3. Esperantina	Resolução CEE/PI nº 026/2012. Até 31/01/2017, prorrogada pela Resolução CEE/PI nº	“Conforme a lei nº 14.040 de 18/Ago/2020 o ano letivo serão contabilizados em horas, cumprindo assim o	Aulas não presenciais com utilização de cadernos de atividades e sempre que necessário vídeo aulas, plataformas virtuais de ensino (youtube, classroom,	Sem informação direta a essa questão O provável é que tenha sido pelo “Acompanhamento feito pelo cumprimento das tarefas entregues pelos	Referência feita apenas: Objetivo de ofertar e garantir o cumprimento do Projeto Político Pedagógico	Utilização de caderno de atividades porque parte dos alunos não tem recursos tecnológicos para atividades <i>on-line</i> ; Os 4 primeiros cadernos de atividades foram



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CEE/PI Nº 040/2021

	105/2020 até dezembro de 2021 Resolução o CEE nº 137/2020 convalida estudos EI, EF e EJA nos anos 2017, 2018 e 2019	mínimo exigido de 800 horas” (citação no Plano de Ação) 06/05/20 a 23/12/20	Google meet, etc) e as redes sociais (WhatsApp, Instagram e Facebook)	alunos e, quando possível, através das vídeos aulas e plataformas virtuais”		impressos em gráficas, a partir do 5º caderno os professores passaram a elaborar roteiro de trabalho para os alunos Acompanhament o feito pelo cumprimento das tarefas entregues pelos alunos e, quando possível, através das vídeos aulas e plataformas virtuais
4. Pajeú do Piauí		Período de aulas presenciais: 17/02/2020 a 17/03/2020 Período de aulas não presenciais: 08 de junho/2020 a 22/12/2020 Total 800 horas	As atividades foram planejadas e executadas através de: meios tecnológicos com acesso a internet, atividades impressas e entregues como devolutivas pedagógicas. O professor permanecia a disposição para tirar dúvidas e sanar dificuldades dos alunos dentro dos horários previstos de aulas.	Não informada	Apresentados no plano de ação e em consonância com a BNCC	Nenhuma informação sobre avaliação
5. São Luís do Piauí		800h Decreto com retorno das aulas em 05/05 e término em 15/01/2021	Aulas remotas com o uso de tecnologias (grupos de whatsapp com mídias e pdf) e material impresso – Instrução Normativa especificando os instrumentos utilizados	Apresentou o controle de frequência, instituído por instrução normativa e diferenciando a forma de registro dos alunos com acesso a internet e alunos com atividade impressa	Faz referência ao cumprimento de acordo com a BNCC	



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CEE/PI Nº 040/2021

6. Ribeiro Gonçalves		Aulas presenciais de 27/02 a 18/03. Retorno no dia 22 de maio com as aulas de forma remota na zona urbana e 15 de junho de 2020 na zona rural. Final do ano letivo em 30/12/20	As atividades foram postadas via plataforma Google Classroom diariamente seguindo o horário de aulas. O professor acompanhava pelo grupo de whatsApp de sua turma, orientando os alunos na realização das atividades e correção das mesmas. Os alunos que não tinham acesso a internet receberam cadernos de atividades contendo o mesmo conteúdo da plataforma, realizando a devolutiva semanalmente. Os alunos da zona rural receberam cadernos de atividades quinzenalmente, que foram entregues em suas residências pelos professores.	Instrumento específico para registro e acompanhamento preenchido diariamente pelos professores	Apresentou os objetivos de aprendizagem de acordo com a BNCC, específico para cada série com a carga horária correspondent e para cada objetivo alcançado.	Avaliação contínua, de acordo com o desempenho dos estudantes e por meio de portfólio e relatório individual com os objetivos alcançados.
7. Brasileira		800h Decreto com retorno em 11/05/20, conclusão em 09/01/21	Aulas remotas com o uso de tecnologias (grupos de WhatsApp com mídias e pdf) e material impresso na escola	Apresentou o controle de frequência, por meio de devolutivas das atividades impressas e interações em WhatsApp	Apresenta suas ações em consonância com a BNCC	Avaliação qualitativa pela frequência e entrega das atividades propostas



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CEE/PI Nº 040/2021

8. Floresta		800h Decreto com retorno em 01/06/20 e conclusão em 05/03/2021	Aulas remotas com o uso de tecnologias (grupos de WhatsApp com mídias e pdf) e material impresso – Desenvolvimento de projetos em cada ciclo com desenvolvimento de atividades específicas em cada ciclo.	Apresentou o controle de frequência, a forma de registro dos alunos com acesso a internet e dos alunos com atividade impressa	Apresentou os objetivos de aprendizagem de acordo com a BNCC específico para cada série com a carga horária correspondent e	Avaliação qualitativa pela frequência e entrega das atividades propostas com análise qualitativa e quantitativa com fichas e critérios avaliativos específicos para considerar os avanços alcançados na aprendizagem
9. Joaquim Pires		800h Decreto com retorno em 01/06/20 e conclusão em 23/12/2020	Aulas remotas com o uso de tecnologias (grupos de WhatsApp) e material impresso, vídeos, áudios com explicações dos assuntos.	Apresentou o controle de frequência, instituído por instrução normativa e diferenciando a forma de registro dos alunos com acesso à internet e dos alunos com atividade impressa	Faz referência ao cumprimento de acordo com a BNCC	Avaliação é realizada por meio de registros de ocorrência em fichas com relatórios sobre as atividades realizadas;
10. São José do Piauí		Aulas presenciais: 17/02 a 16/03. Decreto municipal instituindo aulas remotas com início em junho de 2020 e término em dezembro. 800 horas	Planejamento, formação de professores e mapeamento de alunos com e sem acesso a internet. Aulas remotas com o uso de tecnologias (grupos de WhatsApp) e material impresso. Nos grupos foram disponibilizados vídeos, websites, roteiro de pesquisas, vídeo aulas e arquivos em pdf.	Registro em instrumento próprio e na caderneta escolar	Faz referência ao cumprimento de acordo com a BNCC	Avaliação qualitativa considerando frequência, participação, empenho e desempenho nas atividades. Apresentou instrumento utilizado.
11. Miguel Alves		800 horas, porém sem	Elaboração de material didático, aulas não presenciais com	Acompanhamento da entrega das atividades pedagógicas e	Não apresentou	Avaliações somativas de atividades enviadas aos



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CEE/PI Nº 040/2021

		indicar os dias letivos e o calendário o	utilização de tecnologias digitais(Meet, Google Classroom, Hungout, whatsApp e vídeo-aulas postadas no you tube)	por mensagens de whatsApp		estudantes
--	--	--	---	---------------------------	--	------------

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Análise dos Planos e Relatórios de Conclusão do ano letivo de 2020, manifesta o voto:

- a) Pelo reconhecimento do cumprimento dos objetivos de aprendizagens essenciais de cada série e do cumprimento da carga horária de 800 horas, no ano letivo de 2020 dos municípios: Cocal dos Alves, Campo Grande do Piauí, Esperantina, Pajeú do Piauí, São Luís do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Brasileira, Floresta do Piauí, Joaquim Pires, Miguel Alves e São José do Piauí.
- b) Por determinar à Secretaria Municipal de Educação dos municípios abaixo relacionados que encaminhem, no prazo de 60 dias, a documentação pendente:
 - 1- Pajeú do Piauí: o controle das frequências dos estudantes e a forma de avaliação,
 - 2- Miguel Alves: o calendário escolar de 2020 e os objetivos de aprendizagem alcançados.

É o parecer, s.m.j.

Sala Virtual das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de maio de 2021.

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Norma Sueli Campos Ramos

Cons^a Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI